



RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
INSERVÍVEIS E DUPLICADOS, ATUALIZAÇÃO DO
SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis e duplicados, bem como atualizar o patrimônio no Sistema de Gestão Patrimonial na forma do balanço patrimonial levantado pela Comissão de Inventário da Câmara Municipal.

Parágrafo-único – Integra a presente Resolução o balanço patrimonial, em anexo, elaborado pela Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal, instituída pela Portaria nº 035/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 30 de dezembro de 2024.


João Batista Garcia Costa

Presidente


Azair Fátima Borges

Vice – Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos

1º Secretário


Divino Francisco Lima

2º Secretário

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 30/12/2024


Mano M. M. M.

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go